

18/06/2025



053

Acesse: www.apeoesp.org.br
imprensa@apeoesp.org.br

Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CITE** e **CUT**

**PORTARIA QUE
SUSPENDE
ABONO DE
PERMANÊNCIA
PARA CARGOS
EM EXTINÇÃO
É ILEGAL**

Secretaria de Comunicação

A Secretaria de Gestão e Governo Digital do Estado de São Paulo publicou a Portaria SGGD/SGP Nº 2/2025, a qual determina que os ocupantes de cargos que serão extintos na vacância não possuem direito de receber abono de permanência. Para tanto, de acordo com a Portaria, a SEDUC se baseia no disposto no item 1, do § 6º, do artigo 28 da Lei Complementar nº 1.354/2020, incluído pela Lei Complementar nº 1.361/2021, combinado com o parágrafo único do artigo 3º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 1.361/2021.

Ocorre, entretanto, que a legislação citada não dá embasamento para o que está determinado na citada Portaria.

O abono de permanência existe para que a administração mantenha em seus quadros bons profissionais que poderiam estar aposentados. Pois bem, há casos de cargos públicos, que, por necessidade do Estado, seja por força da elaboração de novo plano de carreira, seja por outro motivo, em que há alteração de nomenclatura de um ou mais cargos, porém, a função permanece existindo. Nesse caso, interessa ao Estado a permanência do servidor na ativa, mantendo-se na função, no novo cargo, evitando-se que passe à condição de aposentado.

Esse é o caso, por exemplo, dos antigos professores admitidos pela Lei 500/74, que passaram a ser contratados com base na Lei Complementar 1093/2009, com nova nomenclatura. Desta forma, mesmo com a alteração, permaneceram em atividade, em vez de serem aposentados.

A intenção da LC 1.361/2021 é, ao mesmo tempo em que reconhece a necessidade de se garantir que os servidores que permanecem exercendo suas funções, ainda que ocupando cargo com nova nomenclatura, mantenham-se na ativa, também reconhecer que algumas tarefas podem ter caído em desuso, fazendo com que não seja mais imprescindível que se mantenham na ativa servidores que, por exemplo, exerciam a função de datilógrafos, tecnologia praticamente extinta.

Considerando a nova situação criada pela Portaria do governo do Estado, a APEOESP recorrerá ao Poder Judiciário para a sua anulação, assim como temos conhecimento de que a Deputada Estadual Professora Bebel, Segunda Presidenta do nosso Sindicato, protocolou Projeto de Decreto Legislativo (PDL) no mesmo sentido.

SUBSEDES DEVEM QUESTIONAR GESTORES SOBRE PEI

Conforme decisão do Conselho Estadual de Representantes (CER), segue modelo de requerimento para informações sobre o processo decisório para adesão de unidades escolares ao Programa de Ensino Integral. As subsedes devem questionar as direções escolares sobre procedimentos e resultados das consultas realizadas. As respostas obtidas poderão subsidiar eventuais providências judiciais.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ADESÃO AO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL (PEI) E FECHAMENTO DE SALAS NO NOTURNO

À
Direção da Escola Estadual _____
Diretoria de Ensino: _____
Município: _____

(Nome) _____,
RG nº _____, CPF nº _____, residente na _____

_____, professor/dirigente sindical/
pai/responsável, vem, respeitosamente, à presença de vossa Senhoria, com fundamento nos princípios da publicidade e da gestão democrática do ensino público, bem como no direito à informação, REQUERER que sejam prestadas as seguintes informações sobre temas que impactam diretamente a comunidade escolar:

I. SOBRE TRATATIVAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL

a) Houve consulta formal à comunidade escolar (professores, estudantes, pais e responsáveis) sobre adesão ao Programa de Ensino Integral? Em caso afirmativo, favor anexar cópia da ata da reunião, formulário de consulta ou outro instrumento adotado, com a data e a forma de divulgação.

b) O Conselho de Escola foi convocado para deliberação específica sobre o tema? A reunião foi registrada em ata? Em caso afirmativo, favor anexar cópia da ata da reunião.

c) Houve encaminhamento de solicitação e/ou projeto à Secretaria da Educação para adesão ao PEI? Em caso positivo, por quem foi elaborado e com base em que critérios?

d) A escola apresentou ou encaminhou relatório sobre estrutura, alimentação, materiais e jornada de trabalho dos docentes para adaptação ao modelo PEI?

II. SOBRE O FUNCIONAMENTO E EVENTUAL FECHAMENTO DE SALAS NO PERÍODO NOTURNO

a) Esta unidade escolar possui atualmente turmas no período noturno, seja no Ensino Médio regular, seja na modalidade EJA?

b) Há orientação da Secretaria da Educação, da Diretoria de Ensino ou de outra instância administrativa para fechamento ou reorganização de turmas noturnas para o ano letivo de 2025?

c) Caso haja previsão de fechamento ou não formação de turmas noturnas, quais os critérios utilizados para essa decisão?

d) A comunidade escolar foi ou será consultada formalmente sobre eventual desativação de turmas?

III. DO PEDIDO

Diante da relevância das questões aqui apresentadas, tendo em vista o impacto direto sobre o direito à Educação de qualidade e sobre as condições de trabalho dos profissionais da Educação, requer-se que as respostas a este requerimento sejam prestadas de forma clara, objetiva e documentada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Nestes termos,
Pede deferimento.

[Município], _____ de _____ de 2025.

NOME _____
(professor, dirigente sindical, pai ou responsável)

RG ou CPF _____